



**Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de
Córrego Fundo do Estado de Minas Gerais - MG**

Ref.: Licitação nº 004/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

A Empresa **MARCO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.166.783/0001-71, com sede, foro e administração na Rua José de Oliveira Caetano, nº 655, Marcia Faria, na cidade de Arcos/MG - CEP: 35.588-000, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Laini Rodrigues, vem, respeitosamente, na forma do Edital de nº **004/2023**, bem como na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentar **CONTRARRAZÕES em face do recurso administrativo interposto pela empresa ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, contra a acertada decisão da Comissão consistente na **habilitação da empresa recorrida**, conforme razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS

Trata-se de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de julgamento menor preço global, registrado sob o nº 01/2023, que possui como escopo a ***"Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de geração de energia compreendendo a instalação de usina solar fotovoltaica, cercamento e edificações no município de Córrego Fundo/MG, conforme planilha orçamentária e projetos e nos termos do Contrato de Financiamento BDMG/BF no 347.179/22."***

Na sessão pública ocorrida na data de 31/01/2023, a Comissão Permanente de Licitações recebeu os envelopes de proposta e habilitação das empresas credenciadas no certame, na qual concorreu a recorrente e outras oito licitantes, e prosseguindo com os trabalhos, foi de forma certa habilitada a empresa ora recorrida.

Por sua vez, a empresa **ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresentou recurso contra a decisão da Comissão em habilitar a empresa MARCO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA, alegando irregularidades nas certidões por ela apresentadas.

Diante disso, em que pese o respeito pela Recorrente, demonstrar-se-á que o ato em comento não deverá ser reformado, conforme explanação de mérito. Eis o resumo do essencial.



II - DOS FUNDAMENTOS

A recorrente alega que a recorrida apresentou certidão de regularidade com o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) desatualizada, em relação a razão social e seu capital social, e que por esta razão o CREA desautoriza o uso da certidão para TODOS OS EFEITOS.

Ocorre que, a recorrente equivoca-se em suas razões de recurso, pois o que se extrai do documento juntado ao processo licitatório é que já ocorreu a atualização dos dados cadastrais junto ao Conselho e que o capital social também se encontra atualizado e de acordo com o Contrato Social vigente da empresa, qual seja R\$100.000,00 (cem mil reais).

As alegações ora carreadas pela Recorrente são meramente protelatórias e não há força para modificar o já decidido.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Primeira: A empresa adota o nome empresarial de **MARCO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA**, com sede na Rua José de Oliveira Caetano, 655, Bairro Marcia Faria, Arcos/MG, CEP 35588-000.

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País.



Cláusula Terceira: O objetivo é a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação de equipamentos e produtos tais como os usados em energia solar, instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, quando executada por unidade especializada, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos para uso em energia solar, atividades de engenharia elétrica e civil, tais como elaboração e gestão de projetos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e venda e licenciamento de franquia, franchising,



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2980125/2023
Emissão: 19/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 65x31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MARCO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA

CNPJ: 26.166.783/0001-71

Registro: 0000056898

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 26/09/2019

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: Prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação de equipamentos e produtos tais como os usados em energia solar, instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, quando executada por unidade especializada, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos para uso em energia solar, atividades de engenharia elétrica e civil, tais como elaboração e gestão de projetos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e venda e licenciamento de franquia, franchising, locação de equipamentos de uso comercial e industrial, tais como sistemas geradores de energia solar.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA JOSE DE OLIVEIRA CAETANO, 655, MARCIA FARIA, ARCOS, MG, 35588000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 03/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 080724

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCO ANTONIO LAINI RODRIGUES

Registro: 1415670730

CPF: 016.***.***-69

Data Início: 03/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 65x31
Impresso em: 19/01/2023 às 16:15:06 por: adapt, ip: 170.82.175.2



Diante do exposto, não merecem prosperar as razões da recorrente, que tem por objetivo apenas impedir o andamento da licitação.

III - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer que as razões de recurso sejam julgadas totalmente IMPROCEDENTES e protelatórias, em razão de toda a documentação apresentada ao certame e anexa a estas contrarrazões, demonstrarem que a razão social da empresa Marco Energia Solar Fotovoltaica Ltda. já se encontra atualizada perante ao CREA, bem como seu Capital Social, demonstrando pleno atendimento a todas as regras do edital convocatório.

Arcos/MG, 13 de fevereiro de 2023.

MARCO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA
Marco Antônio Laini Rodrigues
Representante legal